

PROCESSO N°
1492/18

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 73/18

Autoriza o Executivo a abrir
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

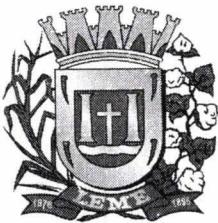
Autor: de Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos vinente dias do mês de JUNHO de 2018
autua O P.L. N° 73/18 E OF. N° 483/18 em Frente

Eu, _____, subscrevi

A.L. 59/18



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C. M. LEME
1493/18 02
m

Proc. 1492/18

Ofício n° 483/2018 - GP

Leme, 19 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 1495 L. N.º Fls.

Recebido em 20/6/2018

Excelentíssimo Senhor,

m
FUNCIONÁRIO

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar que “*Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo*”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



C. M. LEME
1492/18 03
m

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 73/18

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	1	110.0000	03.092.0045.0004-3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	1	110.0000	09.122.0045.2148-3.1.90.01.00-Aposentadorias e Reformas	R\$ 30.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de Junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município

C. M. LEME
1492/18 04
mj



Prefeitura do Município de Leme

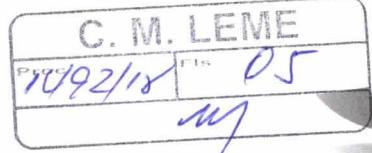
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA** o presente projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do RPPS do Município de Leme – LEMEPREV, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na dotação orçamentária destinada às despesas com Sentenças Judiciais.

Leme, 19 de Junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal



lemeprev
conte conosco!

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Cláudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva,

Diretora Presidente do Regime Próprio dos Servidores Públicos de Leme-Lemeprev, **DECLARA** para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento proposto através do Projeto de Lei Complementar, com despesas de Sentenças Judiciais, não terá impacto para o exercício de 2018, pois o crédito ocorrerá por conta de anulação parcial de dotação, sendo que para os demais exercícios terão adequação orçamentária e financeira em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Leme, 19 de Junho de 2018

Cláudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva
Diretora Presidente

C. M. LEME
1994/18 06
m

lemeprev

Ofício DCOF nº 367/2018

Leme, 19 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho à presença de Vossa Excelência, solicitar providências no sentido de abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) para a seguinte dotação:

UG	FR	CA	Funcional Programática	Valor
7	1	110.000	03.092.0045.0004-3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$30.000,00

O crédito aberto ocorrerá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	CA	Funcional Programática	Valor
7	1	110.000	09.122.0045.2148-3.1.90.01.00-Aposentadorias e Reformas	R\$30.000,00

O Crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) refere-se à abertura de crédito adicional especial de dotação para pagamento de sentenças judiciais do Plano Financeiro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente

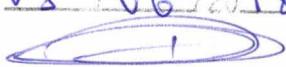
Ao Excelentíssimo Senhor:
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
D.D. Prefeito do Município de Leme.

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 20/6/18

PRESIDENTE

Ao Expediente

25/06/2018


PRESIDENTE

A(s) Comissão(es) de.

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 25/06/18

VISTA

Em 25 de Junho de 2018

Com vista na Comissão

Funcionário QV

JUNTADA

Em 25 de Junho de 2018

... juntada a estes autos 19

Parecer da Comissão

Funcionário QV



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc.	1492/18
07	

PROJETO DE LEI N° 73/18

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por conta de anulação parcial.

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto destina-se às despesas com Sentenças Judiciais.

3.) -

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

5.) -

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

M. LEME

1492/01/08
1492/01/08

pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

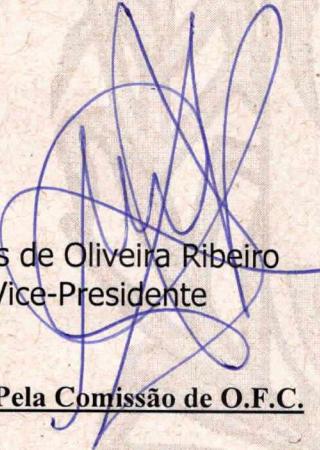
6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 25 de junho de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

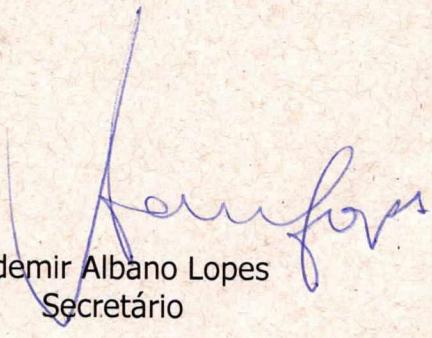

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PROG	1492118
DATA	09/06/2018

PROJETO DE LEI N° 73/2018

EMENTE: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 25 de junho de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis

Vereador Ricardinho

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente

25/06/2017

PRESIDENTE

C. M. LEME
1492118
10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 73/2018**, de autoria do Executivo, que: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida deve-se a custear despesas com dotações orçamentárias destinadas às despesas com Sentenças Judiciais do Plano Financeiro, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 25 de junho de 2.018



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc.	11
1492118-11	
OK	

A Ordem do Dia

25/06/2018

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 73/18, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 25 de junho de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

A Ordem do Dia

25/06/2018

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 73/18 aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.
Em 25 de maio de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Final

C. M. LEME

PROG 1492118 FIS 12

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	1	110.0000	03.092.0045.0004-3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	1	110.0000	09.122.0045.2148-3.1.90.01.00-Aposentadorias e Reformas	R\$ 30.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de junho de 2018.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente